

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 37, de 14 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026."

Ouvindo, o Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

Dotações constantes dos Volumes IV e V

"

Órgão: 26000 - Ministério da Educação
Unidade: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

Unidade: 20453 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								
	ATIVIDADE								
5113 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							
5113 8282 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí	12 364							
			F	4	-	2	90	8	1000
				INV					7.500.000

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde
Unidade: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Unidade:	36901 - Fundo Nacional de Saúde	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5118	Atenção Especializada à Saúde									
5118 2E90	ATIVIDADE		10 302							
5118 2E90 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas									
	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá		10 302							
				S	3 - ODC	2	31	6	1000	16.857.403
				S	3 - ODC	2	31	6	1002	29.000.000
5118 2E90 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins		10 302							
				S	3 - ODC	2	31	6	1002	500.000
				S	3 - ODC	2	41	6	1000	5.268.028
				S	3 - ODC	2	41	6	1002	1.000.000
5118 2E90 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará		10 302							
				S	3 - ODC	2	31	6	1000	13.429.833
				S	3 - ODC	2	31	6	1002	1.000.000
5118 2E90 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba		10 302							
				S	3 - ODC	2	41	6	1000	9.802.385
				S	3 - ODC	2	41	6	1002	15.000.000
5118 2E90 0029	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia		10 302							
				S	3 - ODC	2	31	6	1000	32.436.489
				S	3 - ODC	2	31	6	1002	10.000.000
5118 2E90 0035	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo		10 302							
				S	3 - ODC	2	31	6	1000	5.268.028
				S	3 - ODC	2	31	6	1002	1.000.000
5118 2E90 0052	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás		10 302							
				S	3 - ODC	2	31	6	1002	50.000.000
				S	3 - ODC	2	41	6	1000	10.000.000
				S	3 - ODC	2	41	6	1002	100.000
5118 2E90 0053	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Distrito Federal		10 302							
				S	3 - ODC	2	31	6	1000	9.463.343
				S	3 - ODC	2	31	6	1002	2.000.000
5119	Atenção Primária à Saúde									
5119 2E89	ATIVIDADE		10 301							
5119 2E89 0016	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas									
	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Amapá		10 301							
				S	3 - ODC	2	41	6	1002	1.000.000
5119 2E89 0017	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins		10 301							
				S	3 - ODC	2	41	6	1002	2.000.000
5119 2E89 0023	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará		10 301							
				S	3 - ODC	2	41	6	1000	13.429.834
				S	3 - ODC	2	41	6	1002	1.000.000

